



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 8 2014

**OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

Campus do Ifes: Montanha

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 8 2014

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	30/01 e 02/02/2014	Jornal e www.ifes.edu.br
Período de inscrição	03/02 a 14/02/2014	www.ifes.edu.br
Divulgação do local da prova	19/02/2014	www.ifes.edu.br
Provas Objetivas	23/02/2014	Verificar local da prova no site www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito	24/02/2014	www.ifes.edu.br
Recursos contra a prova	24/02/2014	www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito pós-recursos	26/02/2014	www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra a prova	26/02/2014	www.ifes.edu.br
Divulgação do resultado final	28/02/2014	www.ifes.edu.br
Recursos contra o resultado final	06/03/2014	www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra o resultado final	11/03/2014	www.ifes.edu.br
Requerimento de matrícula	13 e 14/03/2014	Campus de Montanha
Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	18/03/2014	Campus de Montanha www.ifes.edu.br
Recurso do Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	19/03/2014	www.ifes.edu.br
Resultado do recurso da análise da documentação das ações afirmativas	20/03/2014	www.ifes.edu.br
Homologação da matrícula	21/03/2014	www.ifes.edu.br
Início do ano letivo	24/03/2014	Campus de Montanha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 8 2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 8 2014: Oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Campus do Ifes de Montanha, com ingresso para o 1º ano letivo de 2014.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1** A realização do Processo Seletivo está a cargo da Gerência de Processos de Seleção – GPS, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do Ifes. A GPS cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo 8 2014.

Gerência de Processos de Seleção: Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória/ES Horário de Atendimento: 9h às 12h e 13h às 17h – Tel: (27) 3331-2152
--

- 1.2** O resultado do Processo Seletivo garante ao candidato (a) a expectativa de ingresso no 1º ano de 2014 no curso técnico oferecido pelo campus do Ifes de Montanha, devendo o candidato observar as demais normas contidas neste edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 2.1** Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AA). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas, serão subdivididas: metade para estudantes de escolas públicas (com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita – vagas de Ação Afirmativa 1 – AA1) e metade para estudantes de escolas públicas (sem a necessidade de comprovação de renda – vagas de Ação Afirmativa 2 – AA2). Para ambas as ações AA1 e AA2 parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE).
- 2.2** Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à ampla concorrência, ou seja, para candidatos que NÃO optarem às vagas da ação afirmativa.
- 2.3** O(A) candidato(a) optante pela reserva de vagas deverá indicar no ato da inscrição o tipo de vaga afirmativa para a qual deseja concorrer:
- 2.4** Vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas e tenham renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.017,00).
- 2.5** Vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas.

2.6 Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública (Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I):

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

2.7 Os candidatos (as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.

3. DOS CURSOS, TURNOS, CÓDIGOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

3.1 Cursos Técnicos Integrados

Ofertados aos que tenham CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL. Nos Cursos Técnicos Integrados os estudantes deverão obter com uma única matrícula a habilitação profissional técnica de nível médio escolhida, ao mesmo tempo em que concluem o Ensino Médio.

OBS: Nos Cursos Técnicos Integrados não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio ou o contrário, de acordo com o Decreto 5154/04, com o Parecer CNE/CEB 39/2004 e com a Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20 de setembro de 2012.

I. Campus Montanha

Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Administração	Integral	151	3 anos	40	12	08	12	08	80

Locais de atendimentos para orientações:

Montanha: Travessa Expedito Carmo Meira, s/n, (ao lado da Biblioteca Municipal e ao INSS), orientações com Adilma Barreto Venefrides.

Mucurici: Secretaria Municipal de Educação de Mucurici, Rua Rouxinol, n. 2, Bairro Planalto – Orientações com Joice de 8h às 16h.

Pinheiros: Biblioteca Pública Municipal (ao lado do Banco do Brasil), orientações com Marineide Souza da Silva Cardoso, de 8h às 12h e 13h às 16h.

Ponto Belo: Secretaria de Educação de Ponto Belo, orientações com Patrícia Lacerda, de 7h às 17h. Telefone: 27 3757 1043.

4. CONSIDERAÇÕES

4.1 Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros Campi do Ifes.

4.2 As Matrizes Curriculares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico pedagógica.

4.3 O Ifes se reserva no direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

4.4 Os alunos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente

daquele que prestou prova no Processo Seletivo.

- 4.5** A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado campus em que o número de inscritos não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.

É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

- 5.1** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá **OBRIGATORIAMENTE** ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.
- 5.2** O(A) candidato(a) menor de idade que não possuir documento oficial de Identidade listado no item 7.6, deverá indicar o número da Certidão de Nascimento, e após todo o procedimento para a inscrição, imprimir o cartão de identificação e levar a um dos locais de atendimentos do seu curso, até a data de encerramento das inscrições, com 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente e a Certidão de Nascimento. O cartão de identificação devidamente carimbado deverá ser apresentado no dia da prova.

ATENÇÃO: somente o(a) candidato(a) menor de idade e que não possua nenhum documento listado no item 7.6, deverá imprimir o Cartão de Identificação gerado ao final da inscrição no Sistema Online.

5.3 Período de inscrição: 03 a 14 de fevereiro de 2014.

5.4 Sem taxa de inscrição.

5.5 Procedimento para a inscrição:

- As inscrições serão realizadas no período de 03 a 14 de fevereiro de 2014, **EXCLUSIVAMENTE** via Internet pelo site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 8 2014), no qual o(a) candidato(a) terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição Online e aos documentos básicos. É de responsabilidade do candidato(a) preencher **TODOS** os campos do formulário de inscrição, conforme instruções. Ao terminar e confirmar os dados da inscrição, o sistema emitirá uma mensagem de Confirmação de Inscrição. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas no telefone (27) 3331-2152;
 - o(a) candidato(a) que solicitar a inscrição para as vagas afirmativas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (cotas) deverá marcar o tipo de ação para a qual deseja se inscrever;
 - o ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h e 59min do dia 14 de fevereiro de 2014. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições;
 - nos locais de atendimentos, será disponibilizado (nos dias úteis e horários definidos) um microcomputador com acesso gratuito à internet, para que os candidatos(as) possam preencher a inscrição.
- 5.6** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que estejam com prazo de validade vigente, e que por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade que contenham foto e impressão digital.
- 5.7** O(A) candidato(a) terá direito a **APENAS** uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.
- 5.8** O(A) candidato(a) será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de

inscrição.

5.9 O Ifes não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 O(A) candidato(a) deverá preencher o questionário socioeconômico. Os dados preenchidos não servirão para comprovação das condições necessárias para preenchimento das vagas afirmativas (cotas).

5.11 Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP/2013)

5.11.1 O(A) candidato(a) que participou da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP/2013) e tiver sido premiado terá acréscimo de pontos à sua nota final do PS 8 2014, de acordo com os seguintes critérios:

- Acréscimo de 50 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de ouro;
- Acréscimo de 30 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de prata;
- Acréscimo de 20 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de bronze.

5.11.2 A bonificação não exime o(a) candidato(a) de todas as demais exigências do edital.

5.11.3 Os resultados da OBMEP/2013 somente serão considerados para efeito de acréscimo de pontos no PS 8 2014 se forem comprovados pelo(a) candidato(a), através da cópia da premiação encaminhada a Gerência de Processos de Seleção – Campus Vitória ou nos locais de atendimentos, até o dia 14/02/2014.

6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

6.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer ao local de atendimento para o qual se inscreveu, DURANTE O PERÍODO de 03/02 a 14/02/2014, e solicitar atendimento especial, por escrito conforme formulário disponibilizado no ANEXO I deste Edital. O(A) candidato(a) deverá apresentar laudo médico atual (original e cópia), comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da comprovação da isenção da taxa. Em qualquer solicitação posterior o(a) candidato(a) não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos (as).

6.2 A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O(A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no local de atendimento, apresentando o Atestado Médico.

7. DOS CANDIDATOS(AS) TREINEIROS

7.1 O(A) Candidato(a) Treineiro é aquele inscrito no Processo Seletivo, a quem será facultado o direito de participação nas provas, exclusivamente como TREINAMENTO. Assim, em nenhuma circunstância poderá, utilizando a pontuação obtida neste Processo Seletivo, requerer matrícula em nenhum dos cursos do Ifes.

8. DO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DE PROVA

8.1 O(A) candidato(a) deverá consultar o local da prova no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 8 2014), a partir do dia 19/02/2014.

8.2 O(A) candidato(a) NÃO receberá Cartão de Identificação em sua residência, devendo, OBRIGATORIAMENTE consultar no site o seu local de prova e imprimir o seu cartão de identificação, comparecendo no dia da prova com o Documento Oficial de Identificação utilizado

para inscrição.

8.3 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação informado na inscrição, o(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 30 dias, junto com outro documento de identificação listado no item 7.6.

8.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do seu local de prova com antecedência. O(A) candidato(a) poderá realizar a prova somente no local designado pelo Ifes.

8.5 Não será feita nenhuma alteração de prova, modalidade ou curso no dia da prova, a não ser por problemas de impressão na prova.

9. DAS PROVAS

9.1 Todas as **PROVAS** serão aplicadas no dia **23 de FEVEREIRO DE 2014, das 10h às 13h.**

9.2 A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, com 5 (cinco) opções de resposta, contendo apenas 1 (uma) alternativa correta. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada questão.

9.2.1 Provas para os Cursos Técnicos Integrados de todos os campi

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
23/02/2014	10h	3h	Língua Portuguesa	15	150 pontos
			Matemática	15	150 pontos

9.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início, munido(a) do documento oficial de identificação com o qual se inscreveu e/ou Cartão de Identificação (caso do menor de idade) e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.

9.4 O(A) candidato(a) poderá levar o caderno de provas, após 1 (uma) hora do início da prova.

9.5 Durante a realização das provas, é expressamente proibida a comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma.

9.6 O(A) candidato(a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

9.7 O Cartão resposta é semelhante ao volante da Loto e será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, preenchendo-se totalmente o campo de resposta. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que advierem da marcação inadequada ou da utilização de caneta de cor de tinta não especificada.

9.8 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

9.9 O(A) candidato(a) deverá retirar a bateria do aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova, caso não o faça e o aparelho de celular tocar, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

9.10 O conteúdo exigido para as provas está relacionado neste Edital, no item 20.

9.11 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos(as).

9.12 No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos (as) cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

10. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

10.1 Será **ELIMINADO** o(a) candidato(a) que:

- I. Faltar à prova;
- II. Abandonar o local de prova sem autorização ou deixar o local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- III. Manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
- IV. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a);
- V. Sair do local da prova sem entregar o cartão-resposta;
- VI. Não permitir sua identificação;
- VII. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- VIII. Obter nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo;
- IX. Durante a realização das provas utilizarem: boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;
- X. Portar qualquer tipo de arma;
- XI. Não retirar a bateria do celular durante a prova.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

- 11.1** O gabarito será divulgado no dia 24/02/2014, via Internet no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 8 2014).
- 11.2** No dia 24/02/2014 no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 8 2014), o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão da prova.
- 11.3** O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 26/02/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 8 2014).
- 11.4** A divulgação do resultado das provas do Processo Seletivo está prevista para o dia 28/02/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 8 2014).
- 11.5** No dia 01/03/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 8 2014) o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado contra o Resultado da prova.
- 11.6** O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 06/03/2014, no endereço <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 8 2014).
- 11.7** O Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1** Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso (aprovado), dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.
- 12.2** Em caso de EMPATE na pontuação final entre os candidatos(as), o desempate se dará da seguinte forma:
 - I. Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
 - II. Maior número de pontos na prova de Matemática;
 - III. Menor número de inscrição.

13. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

13.1 Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período e horário listado no quadro do subitem 13.3, no campus do Curso de interesse para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

13.2 Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

13.3 Calendário de requerimento de matrícula

Campus	Horário	Data	Endereço
Montanha	8h às 17h	13 e 14/03/2014	Ifes Montanha

13.4 Documentos necessários ao requerimento de matrícula

Candidatos(as) aprovados pela ação afirmativa- AA(cotistas), devem apresentar documentos que comprovem a condição de cotista, listados no subitem 14.6

- I. Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- II. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- III. Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- IV. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- V. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
- VII. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- VIII. Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos(as) do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos (original e cópia simples);
- IX. Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos(as) do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples);
- X. 02 (duas) foto 3x4 de frente recente e colorida;
- XI. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- XII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- XIII. Procuração para matrícula efetuada por terceiro.

13.4.1 No caso da falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá requerer a matrícula provisória com uma Declaração especificando todas as séries da Escolaridade, ficando **OBRIGADO** a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, **sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.**

13.4.2 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

13.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula

- I. O requerimento de matrícula dos candidatos(as) aprovados poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.
- II. Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso, deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.
- III. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do

Processo Seletivo.

IV. Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional.

V. Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.

13.6 COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS 1 E 2 PARA OS CANDIDATOS(AS) COTISTAS

13.6.1 Na data do requerimento de matrícula o(a) candidato(a) APROVADO(A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá apresentar no Campus do Curso para o qual se inscreveu, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula e a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

I. **Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1 (AA1)** = Todo o ensino fundamental em escola pública e renda menor ou igual a 1,5 SM/P que deverá ser comprovada por todos os membros da família: O(A) candidato(a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 1, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO IV deste edital;

II. **Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2 (AA2)** = Todo o ensino fundamental em escola pública: O(A) candidato(a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 2, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO V deste Edital.

13.6.2 O resultado da análise da documentação de comprovação da condição de cotista dos candidatos às vagas afirmativas será divulgado no dia 18/03/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 8 2014).

13.6.3 No dia 19/03/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 8 2014) o(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da análise da documentação.

13.6.4 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 20/03/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 8 2014).

13.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa 1 ou 2 (cotista) indeferida ou não comparecer na data estipulada para requerer a matrícula será eliminado do PS 8 2014.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

14.1 No dia 21/03/2014, será disponibilizada no Campus de Montanha e publicado no site do Ifes as matrículas homologadas (<http://www.ifes.edu.br> clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 8 2014).

14.2 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido no item 13.

14.3 As matrículas não homologadas pelo Ifes estarão automática e definitivamente canceladas.

14.4 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática deste Ifes, será cancelada a matrícula do aluno que:

- i. Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo este responsabilizado legalmente pelo ato.
- ii. Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

15. DA CHAMADA DE SUPLENTES

15.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pelas CRA do Campus de Montanha, por telefone, telegrama ou e-mail.

15.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a). As vagas remanescentes da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos(as) suplentes da

Ampla Concorrência, e da Ação Afirmativa serão preenchidas por candidatos(as) da Ação Afirmativa.

15.3 O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas 1 e 2, serão preenchidas da seguinte forma:

- i. Candidatos(as) egressos(as) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1):
 - a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
 - b) que se autodeclararam outras etnias.
- ii. Todo o ensino fundamental em escola pública (AA2):
 - a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
 - b) que se autodeclararam outras etnias.

15.3.1 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "a" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I; e após
- ii. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I; e
- iii. restando vagas, aos candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos (as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

15.3.2 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "b", do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I; e
- ii. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I; e
- iii. restando vagas, aos candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidato (as) de que trata a alínea "b" do mesmo inciso;

15.3.3 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "a", do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso II; e após
- ii. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso II; e
- iii. restando vagas, aos candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos(as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

15.3.4 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "b", do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso II; e
- ii. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso II; e
- iii. restando vagas, aos candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos (as) de que trata a alínea "b" do mesmo inciso.

15.4 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 18.6, serão ofertadas aos candidatos (as) da ampla concorrência.

15.5 Após esgotadas todas as listas de chamada de suplentes, as vagas serão preenchidas por candidatos(as) da 2ª opção, seguindo a modalidade de concorrência (vagas afirmativas ou ampla concorrência) e a ordem de classificação.

16. DA ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES

Voltada para alunos prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e regularmente matriculados no Ifes, a Política de Assistência Estudantil do Ifes visa contribuir para a equidade no processo de formação dos discentes, para que o desempenho acadêmico dos estudantes não seja afetado por condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde, a fim de prevenir e minimizar a reprovação e evasão escolar por meio da oferta de diversos programas. Para conhecer melhor acesse o endereço:

<http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 8 2014).

17. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

17.1 CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de textos diversos;
2. Morfossintaxe dos períodos simples e composto (classes, funções, empregos e estruturas sintáticas);
3. Emprego e correlação verbal;
4. Funções da linguagem;
5. Níveis de linguagem;
6. Semântica: significação das palavras (antonímia e sinonímia; denotação e conotação; ambigüidade)
7. Figuras de linguagem.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. **Gramática contemporânea da língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 1999.

SARMENTO, Leila Lauer. **Gramática em textos**. São Paulo: Moderna, 2000.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. **Práticas de Linguagem**. Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione, 2001.

MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: Noção intuitiva de conjuntos; Igualdade; Inclusão; Reunião; Intercessão; Diferença; Produto cartesiano; Representação por diagramas; Aplicações à resolução de problemas.
2. Aritmética e Álgebra: Números naturais; Números inteiros; Números racionais e reais; Fatores primos; MMC e MDC; Expressões literais e algébricas; Produtos notáveis; Equações; Problemas e inequações do 2º grau; Sistemas de equações do 2º grau; Equações e problemas do 2º grau; Equações biquadradas; Equações irracionais; Sistema métrico decimal; Razão; Proporção; Divisão em partes proporcionais; Regra de três; Porcentagem; Juros Simples; Funções; Estudo completo das funções do 1º e 2º graus; Polinômios.
3. Geometria e Trigonometria: Ângulos; Retas paralelas; Triângulos; Polígonos convexos; Principais quadriláteros convexos; Circunferência e círculo; Segmentos proporcionais; Semelhança; Relações métricas nos triângulos; Relações métricas na circunferência; Polígonos regulares; Áreas; Inscrição e circunscrição de figuras planas; Relações trigonométricas no triângulo retângulo.
4. Estatística: Cálculo da Média, Mediana e Moda de dados discretos; Construção de tabelas de frequência.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANNI, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. A conquista da matemática: A + nova: 5ª a 8ª série. São Paulo: FTD, 2002. 4v.

IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. MACHADO, Antônio. Matemática e realidade: 5ª a 8ª série, São Paulo: Atual, 1990.4v.

IMENES, Luiz Márcio. LELLIS, Marcelo. Matemática para todos: 5ª a 8ª séries, São Paulo: Scipione, 2002.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço www.ifes.edu.br.
- 18.2** As comunicações entre a Gerência de Processos de Seleção e os candidatos serão feitas por meio do site www.ifes.edu.br ou via mensagem eletrônica, enviadas para o endereço que constar na inscrição.
- 18.3** Os documentos relativos ao Processo Seletivo x 2014 serão guardados por um período de 05 (cinco) anos após a homologação das matrículas.
- 18.4** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos Campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.
- 18.5** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- 18.6** Este Edital completo, tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Cartão Resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.
- 18.7** Na hipótese do(a) candidato(a) necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após concluir a prova (devolução do cartão resposta) o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de utilizar bebedouros e banheiros dos locais de aplicação de prova.
- 18.8** O transporte dos alunos para os Campi do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.
- 18.9** O diploma dos cursos técnicos concomitantes ou subsequentes ao Ensino Médio em qualquer área só será emitido após a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Histórico escolar.
- 18.10** O(A) candidato(a) tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais.
- 18.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Processos de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

DICAS PARA UMA BOA PROVA

Em todas as edições de processos seletivos, alguns candidatos são prejudicados por não levarem em consideração as seguintes recomendações:

- Visite o local da prova com pelo menos 24 horas de antecedência;
- Antecipadamente, separe todo o material necessário, e o documento de identidade ou cartão de identificação.
- Não corra o risco de chegar atrasado. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários.

Vitória, 30 de janeiro de 2014.

Denio Rebello Arantes
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à Gerência de Processos de Seleção, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de Inscrição: _____ Curso: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

() cego () baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cegos:

() Prova em braille

() Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

() Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

() Lupa manual

() Papel para rascunho

() Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA: () Surdez Total () Surdez Parcial

Uso de Aparelho: () Sim () Não

Necessidade de Intérprete: () Sim () Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar: _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade: _____

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova:

5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA: () Sim () Não

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: () Documento de identificação (obrigatório)

() Atestado Médico ou Laudo Médico com CID – Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável

ANEXO II
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS x 2014, para o Instituto Federal do Espírito Santo que

_____ ,
nome do(a) candidato(a)

curso(ou) o Ensino _____ conforme discriminado na
tabela abaixo: fundamental

- () Escola Pública
() Escola Privada com bolsa devido a situação sócio econômica.

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
8º EF				
9º EF				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS VAGAS AA1 = RENDA < = 1,5 SM/P

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.
- 1.2. Autodeclaração Étnico Racial; (**Anexo IX**)
- 1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (**Anexo X**)
- 1.4. Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita de todos os componentes da família
- 1.5. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);
- 1.6. Documentos para comprovação de sua renda bruta mensal, de acordo com o item 3 e subitens, conforme seu caso.

2. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

2.1. Na avaliação sócio econômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o item 13.3 deste edital, considera-se:

- I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);
- III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo;
- IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence O(A) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a);
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

- I. os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA: Preencher o formulário de composição familiar e entregar junto com a documentação pertinente (Anexo VI).

3.1. Trabalhadores Assalariados

- I. Cópia dos contracheques dos três meses anteriores à data da inscrição. Se neste período o trabalhador recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes; ou
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelas empresas em que trabalham, referente ao ano de 2012; ou
- III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregados domésticos; ou
- IV. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou
- V. O membro da família que não exerce atividade remunerada deve apresentar Declaração conforme modelo disponível no Edital.

3.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, outros)

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração de Rendimento conforme modelo disponível no Edital; ou
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- III. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou
- IV. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou
- V. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2013; ou
- VI. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do ano anterior, quando houver.

3.3 Aposentados e pensionistas

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br –

link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2012; ou

III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou

IV. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição que comprove o recebimento da pensão ou aposentadoria; ou

V. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

3.4. Autônomos e profissionais liberais

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou

III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatíveis com a renda declarada; ou

IV. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

3.5 Se o trabalhador autônomo se enquadrar nos casos abaixo, apresentar também (Anexo VIII):

I. Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

II. Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos três meses anteriores à data da inscrição e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo..

III. Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

IV. Outras ocupações – apresentar a comprovação de exercício na atividade declarada e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

3.6. Para candidato(a) que esteja desempregado:

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou

II. Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2013 (modelo disponível no presente edital) (Anexo VII)

3.7 Para os pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos do candidato(a) maiores de 16 anos que estejam desempregados:

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou

II. Comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho, se for o caso.

3.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- II. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no PS x 2014, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado.
- III. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

3.9. A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Este item só substitui o disposto no 1.4 e 1.6, não isentando o(a) candidato(a) de apresentar o restante da documentação exigida.

ANEXO IV

COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 = TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012;
2. Autodeclaração Étnico Racial (**Anexo IX**);
3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (**Anexo X**).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2013, sendo dependente financeiramente de _____, que é

(informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de

direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2013.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa –
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, _____, abaixo assinado,

_____,
CPF nº _____, portador do documento de identificação nº
_____, DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS x 2014, que
sou _____ (preto, pardo, indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação
prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, _____

Nome do(a) candidato (a)

CPF: _____, documento de identificação nº _____,

DECLARO para os devidos fins que cursei **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1ª série/1º ano à 8ª série/9º ano), em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura e CPF do(a) responsável pelo(a) candidato(a) menor de idade